

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 413/2015

Através do Despacho n.º 3860/2014 (2.ª série), de 12 de março, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona do Porto e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, o registo da alteração do plano de formação e do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho:

Determino:

Os n.ºs 6 e 8 do anexo ao Despacho n.º 3860/2014 (2.ª série), de 12 de março, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona do Porto, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 3860/2014 (2.ª série), de 12 de março

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática e Estatística	81	46	3
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	41	24	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	2
	Gestão e administração	Introdução às Organizações	41	24	2
	Gestão e administração	Comportamento Humano nas Organizações	41	24	2
Tecnológica	Ciências informáticas	Sistemas de Computação	85	45	3
	Ciências informáticas	Arquiteturas e Protocolos de Redes	85	45	3
	Ciências informáticas	Fundamentos de Programação	125	60	5
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Distribuídos	68	40	3
	Ciências informáticas	Programação Orientada a Objetos	85	44	3
	Ciências informáticas	Engenharia de <i>Software</i>	68	44	3
	Ciências informáticas	Gestão de Projetos Informáticos	85	44	3
	Ciências informáticas	Bases de Dados	68	44	3
	Ciências informáticas	Segurança em Redes Informáticas	85	44	3
	Ciências informáticas	Computação Ubíqua	68	44	3
	Ciências informáticas	Sistemas de Informação e Gestão	85	44	3
	Ciências informáticas	Desenvolvimento de Aplicações para a Web	66	46	3
	Ciências informáticas	Projeto	432	256	17
	Ciências informáticas	Estágio	360	360	14
Em contexto de trabalho					
Total			2010	1302	80

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 17

208339423

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Azambuja

Aviso n.º 500/2015

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Azambuja, em Azambuja, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Azambuja, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72, 2054-909 Azambuja, entre as 9 e as 17 horas, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.